



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.759 de 28 de Março de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão dos Convênios n.º 855728/2017 e n.º 080676/2017/CASA CIVIL.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 2.014 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde), apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FISCAL	3.3.90.32	2.014	100.000,00
			4.4.90.52	2.014	100.000,00
SUBTOTAL					200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe